



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO CO - NUREG n°. 4/2024

Divinópolis, 30 de janeiro de 2024.

**PROCESSO: 2100.01.0023601/2023-69**

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: ANA LUCIA AQUINO CABRAL	CPF/CNPJ: 000.109.006-24	
Endereço: PRAÇA ANTONIO LEITE , 136 APARTAMENTO 1200	Bairro: CENTRO	
Município: BOM DESPACHO	UF: MG	CEP: 35600-000
Telefone: (37) 99948-7559	E-mail: jm.juniosilva@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para item 3 ( X ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: INACIA LUCIA GONTIJO	CPF/CNPJ: 522.828.996-87	
Endereço: FAZENDA PALHANO	Bairro: ZONA RURAL	
Município: ESTRELA DO INDAIÁ	UF: MG	CEP: 35613-0000
Telefone: (37) 99948-7559	E-mail: jm.juniosilva@gmail.com	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA PALHANO - MATRICULA: 5398	Área Total (ha): 29,6767
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 5398 Livro: Folha: Comarca:DORES DO INDAIÁ/MG.	Município/UF: ESTRELA DO INDAIÁ/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3124708-71241DBBBE7C4B1DB1DA349671A25CA0	

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	144	Indivíduo

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	134/13,28	un/ha	417877	7839012

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		13,28

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada consolidada		13,28

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta nativa	75,95	m <sup>3</sup>
Madeira	Floresta nativa	0,70	m <sup>3</sup>

### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 12/07/2023

Data vistoria técnica remota: 19/09/2023

Data de solicitação de informações complementares: 19/09/2023

Data do recebimento de informações complementares: 25/09/2023

Data de solicitação de informações complementares: 06/12/2023

Data do recebimento de informações complementares: 29/01/2024

Data de emissão do parecer técnico: 30/01/2024

### 2. OBJETIVO

Trata-se de processo de intervenção ambiental na modalidade de autorização para intervenção ambiental simplificada. O objetivo deste processo é o corte de 144 árvores isoladas em uma área de 13,28 ha para implementação de agricultura.

Ressalta-se que “*trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*”.

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente:

Valor recolhido: R\$695,09. Data pagamento: 11/07/2023. Documento SEI 69488870.

Taxa Florestal - Lenha nativa:

Valor recolhido: R\$6,09. Data pagamento: 10/11/2023. Documento SEI 76856861.

Taxa Florestal - Madeira nativa:

Valor recolhido: R\$4.131,67. Data pagamento: 10/11/2023. Documento SEI 76856861.

Taxa Complementar

Taxa de Reposição Florestal:

Valor recolhido: R\$2.677,31. Data pagamento: 11/07/2023. Documento SEI 69488870.

Durante a análise, levando em consideração as coordenadas enviadas no documento SEI 74011813, observou-se que 09 árvores solicitadas para corte integravam parte de um fragmento de vegetação de uma propriedade contígua e 01 árvore estava nas delimitações da Reserva Legal proposta.

Portanto, a supressão das 10 árvores supracitadas violaria as diretrizes previstas no inciso IV do art. 2º do Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019.

Assim, atendendo as exigências do decreto mencionado no parágrafo acima, foram extraídas estas 09 árvores e retificada a área de intervenção ambiental, conforme documento SEI 74058207.

Lista de indivíduos da planilha que foram extraídos e **não estão** autorizados para corte:

31	Jantazeiro	Terminalia brasiliensis	417997.845	7838722.731	23	5,5	30	0,35
35	Jantazeiro	Terminalia brasiliensis	418029.399	7838728.186	23	12	62	3,08
36	Amescla	Protium heptaphyllum	418031.396	7838727.310	23	7	30	0,42
102	Pau Formiga	Triplaris americana	417918.584	7838711.081	23	12,5	60	2,97
103	Jantazeiro	Terminalia brasiliensis	417899.468	7838715.863	23	12	50	1,94
107	Sucupira	Bowdichia virgilioides	417853.733	7838714.326	23	6,1	20	0,16
108	Pau Terra	Qualea parviflora	417848.902	7838715.521	23	5,5	40	0,65
114	Jacarandá	Machaerium opacum	417751.517	7838744.180	23	4,5	40	0,55
128	Sucupira	Bowdichia virgilioides	417571.769	7838728.417	23	5,8	31	0,39
139	Mandioqueira	Ruizterania albiflora	417319.885	7838885.510	23	8,2	50	1,43
								11,94

Considerando todas as informações dispostas anteriormente, o volume lenhoso também fora alterado de **88,59 m<sup>3</sup>** conforme planilha em anexo, sendo agora **76,65 m<sup>3</sup>**.

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de **134 (cento e trinta e**

**quatro)** árvores isoladas nativas vivas em uma área de **13,28 ha**, localizada na propriedade Fazenda Palhano - matrícula 5398, município de Estrela do Indaiá/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso interno no imóvel ou empreendimento. Proibido corte de árvores imunes de corte ou especialmente protegidas.

Área autorizada conforme polígono SEI 74058207.

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Larissa Cristina Fonseca dos Santos**  
MASP: 1552394-7



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Cristina Fonseca dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 30/01/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **81195938** e o código CRC **06122A6D**.